ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 157, de 10 de novembro de 1 961.

Abre crédito suplementar e reduz dotação orçamentária.

JÚLIO BOTH, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar no valor de(oitenta e cinco mil cruzeiros) Cr$ 85.000,00, às seguintes verbas do orçamento* vigente:

8.82.0 - Pessoal Fixo
Diárias à razão de Cr$ 10,00 por hora de serviço ..... Cr$ 20.000,00

8.82.1 - Pessoal Variável
Extranumerários Diaristas ..... Cr$ 40.000,00

8.87.1 - Pessoal Variável
Schmidt & Schwantes Ltda. ..... Cr$ 10.000,00

8.99.4 - Despesas Diversas
Serviço de Assistência Jurídica ... Cr$ 15.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

8.88.4 - Despesas Diversas
Construção do Cemitério Municipal . Cr$ 85.000,00.

Art. 3 º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 10 de novembro* de 1 961.

Registre-se e publique-se

Júlio Both
Prefeito Municipal

Léo J. Hartmann
Secretário do Município